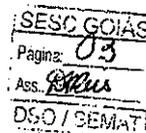




Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás



## TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS 18/2463

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo destina-se ao conserto das carteiras universitárias de uso nas unidades do Sesc Cidadania e Educação Continuada.

### 2. JUSTIFICATIVA

A solicitação de manutenção corretiva nas carteiras universitárias de uso no Sesc Cidadania e Educação Continuada, é para manter em perfeito estado de conservação e utilização pelos alunos, pois alguns móveis estão com os tampos dos braços-mesa, estofados dos encostos e assentos, danificados, precisando ser corrigidos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 - Carteira universitária com braço-mesa frontal em compensado multilaminado de 15mm; revestido em fórmica cor ovo, com cantos e bordas arredondados e ou perfil de alumínio nas bordas. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada, revestidos em tecido poliéster; cor azul royal com preto; fixados com parafusos auto travante. Estrutura em tubo de aço trefilado quadrado de 20x20, parede de 1,30mm., com gradil sob o assento em ferro trefilado de 5,50mm, para colocação de material de aluno. Pintura eletrostática (anti-ferrugem) na cor preta, com sapatas de nylon nos pés.

### 4. CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO, VIGÊNCIA, RETIRADA E ENTREGA DO OBJETO:

#### 4.1 - Das avaliações:

A assistência técnica contratada deverá fazer as correções em 300 carteiras, verificando a estrutura, enchimentos e tecidos dos estofados dos encostos e dos assentos, formicas e vistas dos braços-mesa, fornecimento e instalação dos acabamentos de borracha em geral que estiverem danificados ou faltando, emitindo orçamento descrevendo todos os procedimentos, serviços e peças que serão

necessárias na execução dos serviços, bem como informar o prazo de entrega e garantia.

#### **4.2 - Prazo de vigência:**

4.2.1 - Após autorização de conserto, será emitida uma autorização de saída para retirada dos móveis.

4.2.3 - A contratada deverá executar os serviços com base nos orçamentos aprovados, sendo o prazo de 30 dias para entrega, após a retirada dos móveis.

4.2.4 - Comunicar imediatamente a finalização dos serviços, entrando em contato com o setor de licitação, agendando o dia da entrega dos móveis com a unidade responsável pelos bens, emitindo a Nota Fiscal e o boleto, enviando juntamente com os demais documentos públicos exigidos pelo Sesc na entrega.

#### **4.3 - Prazo de pagamento:**

O pagamento será com 30 dias a partir da entrega dos equipamentos, da Nota Fiscal, boleto e demais documentos, no local de recolhimento e entrega dos bens.

#### **4.4 - Local de recolhimento e entrega:**

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. Goiânia (GO)

(62)3250-8097

(62)3250-8085

Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 12h e das 13h às 17h.

### **5. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES**

#### **5.1 - DA CONTRATADA:**

5.1.1 - Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a empresa poderá ser desclassificada.

5.1.2 - A empresa a obriga-se a fornecer o objeto deste processo de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência, isento de defeito ou ainda, que impossibilite sua utilização, salvo em caso de não autorizado a execução dos serviços, devendo os bens retornar como foi retirado.

5.1.3 - Após liberação para conserto, a não conclusão dos serviços no tempo e prazo estipulado, do objeto deste processo, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

## 5.2 - DO SESC GOIÁS:

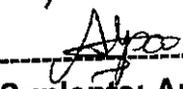
5.2.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

5.2.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

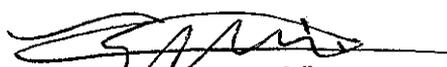
5.2.3 - Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

## 6 . FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

  
-----  
Fiscal: Carlos José Veloso Viana  
Matrícula: 4366  
CPF: 348.178.591-72

  
-----  
Suplente: André Luiz Pereira Alvin  
Matrícula: 9929  
CPF: 026.235.571-01

Goiânia, 19 de novembro de 2018.

  
Carlos José Veloso Viana  
Chefe do Setor de Serviços Gerais  
Sesc Cidadania